



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
ADM.: 2021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021

O Prefeito Municipal da Prefeitura de Monte Belo – MG, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e conforme consta no processo a manifestação do Pregoeiro, Resolvo **HOMOLOGAR** o processo licitatório nº 070/2021, na modalidade Pregão Presencial nº 039/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais médicos hospitalares a serem utilizados nas Unidades Básica de Saúde: Centro de Saúde Monte Belo, Posto de Saúde Juréia, Posto de Saúde Santa Cruz, ESF Candido Bernardes, ESF Santa Rita, ESF Paranazinho, ESF Eldorado, Farmácia Básica Municipal, Setor de Vigilância em Saúde, Consultório Odontológico Municipal, Centro de Atendimento COVID, grupos NASF e demais necessidades. Licitação em atendimento à Secretaria de Saúde. **DETERMINO** que seja adotado as medidas cabíveis para contratação das seguintes empresas: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 03.945.035/0001-91 no valor estipulado de R\$58.804,20 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e quatro reais e vinte centavos), **ALFALAGOS LTDA**, CNPJ 05.194.502/0001-14 no valor estipulado de R\$4.544,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, CNPJ 04.063.331/0001-21 no valor estipulado de R\$172.292,30 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos), **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ 56.081.482/0001-06, no valor estipulado de R\$50.541,90 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos), **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, CNPJ 00.874.929/0001-40, no valor estipulado de R\$ 131.495,30 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos), **MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**, CNPJ 09.012.033/0001-26, no valor estipulado de R\$ 8.570,00 (Oito mil, quinhentos e setenta reais). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 13 de setembro de 2021

KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
PREFEITO MUNICIPAL